



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4 8 4 4 **(04 DE ABRIL DE 2.016)**

Dispõe sobre: **ALTERA REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO - 1º - Para fins do "pró-labore/remuneração por gratificação" dos Conselheiros Tutelares, conforme preceitua o art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 4.764/2015, fica alterada para referência 15 (quinze) da tabela referencial salarial dos servidores da Prefeitura Municipal em vigor.

ARTIGO - 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, cujo impacto econômico-financeiro foi realizado.

ARTIGO - 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Abril de 2016.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.